

**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO 167/2021**

**"PRORROGA O PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021, DE IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA LEVISOFTWARE COMERCIO DE SOFTWARE LTDA - ME. "**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

As partes signatárias do contrato acima tipificado, de um lado o Município, com a necessária continuidade do serviço e de outro lado a empresa Levisoftware Comercio de Software Ltda - ME, com o propósito comercial de prestação de serviços especializados **RESOLVEM**, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo, no que tange à prorrogação de prazo, sob as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA:**


Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 167/2021, pelo período de 11 de maio de 2022 a 10 de maio de 2023, para a prestação de serviços ali avençada.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA**

Conforme Memorando 4.008/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a prorrogação do prazo se justifica em virtude de insegurança sanitária causada pelo aumento de casos de COVID-19 e pelo novo alerta do Sistema 3 AS, emitido pelo Governo Estadual.

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e disposições permanecem inalteradas.

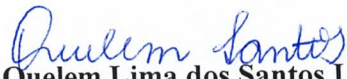
Balneário Pinhal/RS, 10 de maio de 2022.


  
**MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
PREFEITA

  
**LEVISOFTWARE COMERCIO DE SOFTWARE LTDA - ME**  
CONTRATADA

  
**FABIANA SILVEIRA DA FONSECA RODRIGUES**  
Secretária/SMEC

Testemunhas:

  
**Quelem Lima dos Santos Lopes**  
CIC/MF nº 008.702.120/01  
CI/SSP/RS nº 1087960629

  
**Neuza Araujo dos Santos**  
CIC/MF nº 783.104.580/53  
CI/SJS/RS nº 9064649792